



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 85/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: Ver. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 71 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DATA: 1º/07/2020.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a prorrogação da contratação do cargo de técnico em enfermagem.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 1º de julho de 2020.

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver^ª. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 718

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.530/2020 Pág. 20

Data 01/07/2020

Párcelo Santos
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 80/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DATA: 1º/07/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a prorrogação da contratação do cargo de técnico em enfermagem.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de prorrogação do contrato temporário para o cargo de técnico em enfermagem.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 71 de 30/06/2020, de está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 1º de julho de 2020.


Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMEU FANTINEL


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO

GERAL 719

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.531.2020 Pag. 20

Data 01/07/2020


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”